



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

Cascavel, 13 de agosto de 2020.

Ofício/PGM nº 708/2020

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Natalino Espínola,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO N° 4796

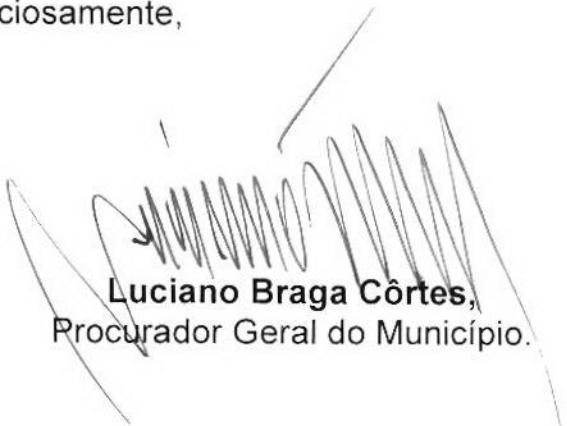
DATA 14/8/2020

Alessandro Karoline

Em resposta ao Requerimento nº 288/2020, de autoria do vereador Policial Madril/PSC, seguem as informações solicitadas conforme se observa em anexo.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciano Braga Côrtes,
Procurador Geral do Município.



Rua Paraná, 2607

COMUNICAÇÃO INTERNA



Minha Casa
Minha Vida

Data	13/08/2020	CI. N°	14/2020
Emissor	MINHA CASA MINHA VIDA-COHAVEL		
Receptor	PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO		
Assunto	Resposta CI N° 2.757 referente a Requerimento nº288 do Vereador Policial Madril		

Em resposta a CI de numero 2.757/2020, no que diz respeito do Requerimento Nº288 de 2020 do Vereador Policial Madril, informamos que a Cohavel, através dos técnicos do Programa Minha Casa, Minha Vida, tomou conhecimento das referidas reclamações por parte dos beneficiários dos conjuntos habitacionais em 2018, e convocou uma reunião entre os síndicos, Caixa Econômica, Construtoras Cidade Bela, entre outros, para esclarecer dúvidas e tentar resolver várias demandas com a comunidade, entre elas problemas estruturais dos empreendimentos.

1. Na ocasião tivemos a presença do Sr. Leandro representando a construtora Cidade Bela, que ouviu todas as reclamações como rachaduras, trincas, tetos e paredes caindo, azulejos e pisos soltando, superpostes dando choque, vazamento de gás, entre outros; inclusive colocaram que são atendidos com descaso pela atendente da construtora Cidade Bela. As reclamações foram de todos os empreendimentos e o Sr. Leandro se comprometeu de resolver os problemas.

A equipe tem conhecimento que a empresa começou as reformas logo em seguida.

2. Quanto a responsabilidade sobre a garantia dos imóveis, é exclusivo da construtora, vez que nesse caso a Cohavel é responsável apenas pelo Trabalho Técnico Social desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014, conforme convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Cascavel, onde nos contempla apenas os temas de mobilização e organização comunitária, educação sanitária e ambiental e geração de trabalho.

3. A Cohavel não teve vínculo com a construção ou manutenção dos imóveis, que foram construídos por construtoras contratadas pela Caixa Econômica Federal, não cabendo a essa Companhia nenhuma responsabilidade relacionada a obra.

Atenciosamente,

Glaci
Glaci E. W. Vasatta
Coordenadora do PMCMV Setor de
Programas Habitacionais/COHAVEL

Adani
Adani Primo Triches
Presidente da COHAVEL